

## 1. Elaboração de Requisição para a aquisição de bens e serviços:

- Todo processo de Compras e Licitações inicia-se como a elaboração da requisição pelo setor solicitante (requisitante). A requisição deverá ser elaborada através do Sistema de Requisições - SISREQ.
- O Núcleo de Tecnologia da Informação é o setor responsável pela liberação de acesso ao SISREQ.
- As principais etapas referentes ao processo de elaboração de requisição no SISREQ são as demonstradas no fluxo seguinte:

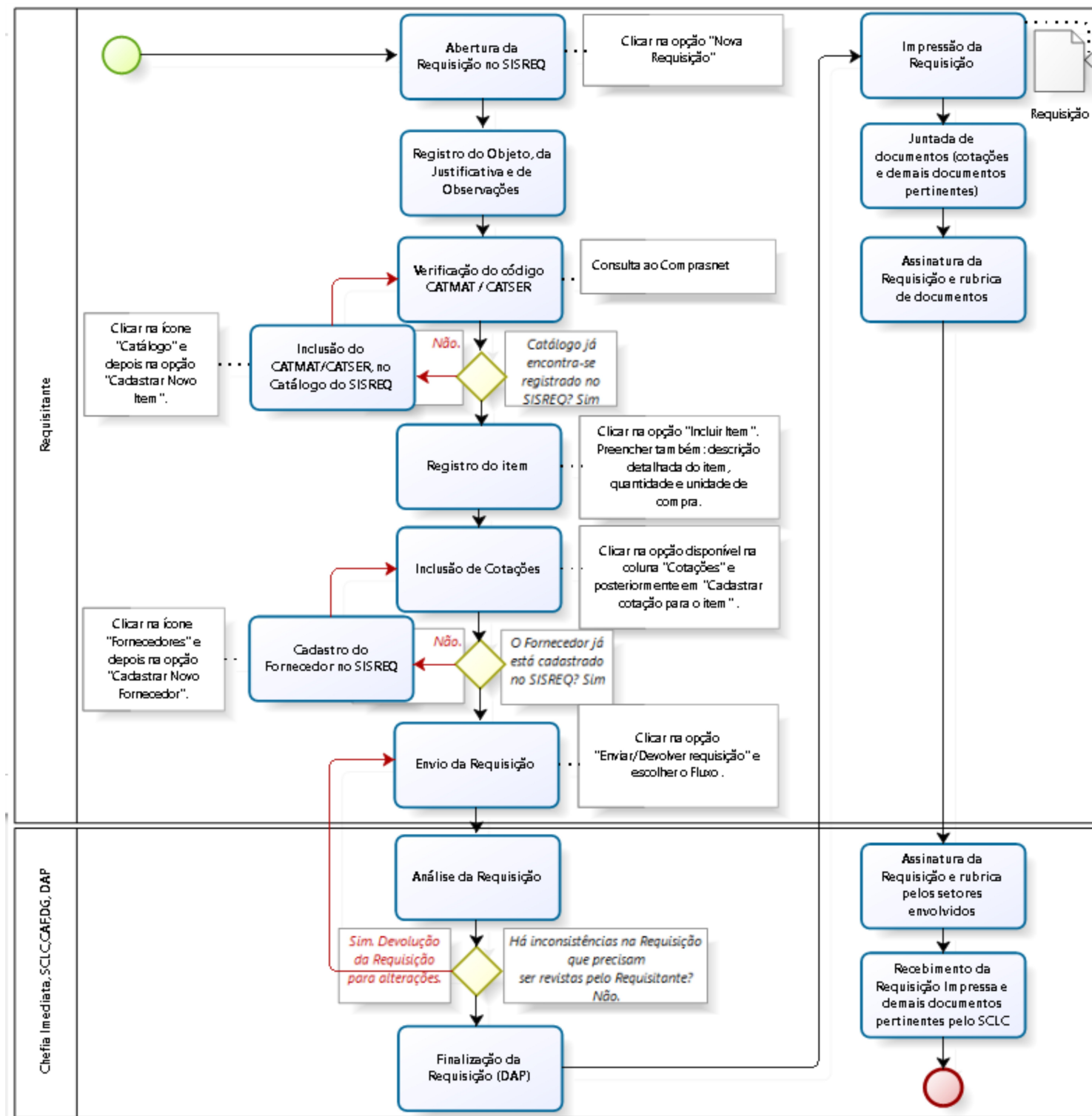


Figura 1 - Fluxo do Procedimento: Elaboração de Requisição.

## 1.1 Orientações gerais:

- Cada etapa demonstrada no fluxo do SISREQ deve ser salva clicando-se no ícone “Salvar” para evitar-se possíveis perdas de registros.
- A descrição detalhada do item deve traduzir a real necessidade de aquisição, devendo se definir todas as características indispensáveis.
- A consulta ao catálogo de materiais poderá ser feita diretamente pelo SISREQ, clicando se no ícone “Catálogo”, e posteriormente no ícone “Acesso ao Comprasnet”. Opção alternativa, que atende tanto a consultas ao catálogo de materiais quanto ao catálogo de serviços é o acesso à Linha do Fornecimento do Comprasnet (<http://comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/livre/Catalogo/catalogo.asp>).
- Quando tratar-se de compra direta por Cotação Eletrônica e para a modalidade Pregão, a pesquisa de preços poderá ser realizada pela *internet*, para a composição do valor médio da requisição, devendo-se registrar como cotações no SISREQ, os *printscreens* dos sítios consultados. Verificar os procedimentos definidos na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 27 DE JUNHO DE 2014, que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.
- Quanto aos processos de Inexigibilidade, deverá ser anexado à Requisição, além da cotação/orçamento, certificados de especialização notória na área pretendida (quando da contratação de palestrante), declaração de exclusividade encaminhada por algum órgão de registro de comércio, 3 (três) cópias de faturas ou notas fiscais ou nota de empenho de pagamento do mesmo serviço prestado a outras instituições ou do material que se pretende adquirir.
- O SISREQ aceita somente o anexo de um documento. Portanto, caso existam outros documentos para comporem a requisição, além da cotação/orçamento, os mesmos deverão ser entregues juntamente com a requisição ao Setor de Compras, Licitações e Contratos.
- O Setor de Compras, Licitações e Contratos dispõe do **Formulário Padronizado para a Solicitação de Orçamentos** junto aos fornecedores, devendo ser utilizado quando tratar-se de solicitação direta ao fornecedor. Nesse caso, deve-se solicitar ao fornecedor que inclua carimbo do CNPJ, bem como assine e date o orçamento apresentado. Os orçamentos deverão ser juntados ao processo com as assinaturas originais.
- A indicação de marca como parâmetro de qualidade para as aquisições públicas pode ser admitida para facilitar a descrição do objeto a ser licitado, devendo ser seguida da expressão ‘ou equivalente’, ‘ou similar’, ou de ‘melhor qualidade’ (ACÓRDÃO nº 2401/2006). Entende-se ainda que “a indicação de marca na licitação deve ser precedida de apresentação de justificativas técnicas que demonstrem, de forma clara e inafastável, que a alternativa adotada é a mais vantajosa e a única que atende às necessidades da licitação.”(ACÓRDÃO nº 636/2006).

## 1.2 Principais erros e dificuldades comuns na elaboração de requisições (a serem evitados):

- Registro de cotações não compatíveis com os valores informados na requisição; Valores a serem registrados no SISREQ não devem conter descontos;
- Deve ser incluído o valor do frete no valor registrado;
- Não se devem considerar preços de sites de compras coletivas;
- Falta de detalhamento das informações cotadas: quando tratar-se de pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, deve-se incluir a data e a hora de acesso (Art. 2º II, IN 5/2014), com a identificação do fornecedor;
- Discrepância de valores cotados. Para a obtenção do resultado da pesquisa de preços, não poderão ser considerados os preços inexequíveis ou os excessivamente elevados. É necessário que os orçamentos/cotações não estejam discrepantes para permitir, assim, uma
- média de preços coerente (Art. 2º, § 6º);
- Não utilização de **Formulário Padronizado para a Solicitação de Orçamento** (Art. 3º, IN 5/2014);
- CATMAT/CATSERV utilizado não estar ativo na base de dados do SIASG. Deve-se sempre proceder com a consulta direta ao Comprasnet (Linha de Fornecimento de Material ou Serviço: <http://comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/livre/Catalogo/catalogo.asp>) antes da inclusão do catálogo na requisição;
- Incoerência entre o CATMAT/CATSERV e o objeto que está sendo solicitado;
- Não entrega dos orçamentos não originais ao Setor de Compras, Licitações e Contratos e não assinatura do protocolo de entrega.
- Falta de entrega de outros documentos que justifiquem o processo licitatório (editais, aprovação de projetos, atas, etc).